



Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças  
Superintendência de Aquisições e Contratos

SES

Fis. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 043/2022/SES/MT PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2022/12892**

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, situado na Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Centro Político Administrativo, CEP 78058-906, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.441.389/0001-61, neste ato representada pela Secretária de Estado de Saúde KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA, nomeado(a) pelo Ato nº 1.535/2022, publicado no Diário Oficial do Estado 04 de abril de 2022, portadora da Carteira de Identidade nº 13480553 SSP-MT, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 043/2022, Processo Administrativo n.º **SES-PRO-2022/12892**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), na(s) quantidade(s) estimada(s) e indicada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação obtida em cada item/grupo, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do processo licitatório em epígrafe, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

|                |                                                                                              |
|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| EMPRESA        | CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA                                                            |
| CNPJ           | 07.847.837/0001-10                                                                           |
| ENDEREÇO       | AV. ANÁPOLIS, S/Nº, QD. 29-A, LT. 06, VILA BRASÍLIA – APARECIDA DE GOIÂNIA-GO                |
| REPRESENTANTE: | FERNANDO HIGINO ARAÚJO CALDEIRA                                                              |
| CPF:           | 811.194.611-20                                                                               |
| RG:            | 3729155 SSP/GO                                                                               |
| CONTATO (FONE) | (62) 3088-9700                                                                               |
| E-MAIL:        | <a href="mailto:contato@cientificahospitalar.com.br">contato@cientificahospitalar.com.br</a> |

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, nos Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Decretos Federais: nº 5.450/2005 e nº 7.892/2013, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Leis Complementares: nº 10.442/2016, nº 123/2006 e nº 605/2018, Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

### **1 DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual “**Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos contemplados no componente especializado da assistência farmacêutica, para atender a Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso**”, conforme especificações, detalhamento do Edital de Pregão nº 059/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

FERNANDO  
HIGINO DE  
ARAÚJO  
CALDEIRA:8  
1119461120

Assinado de forma  
digital por  
FERNANDO HIGINO  
DE ARAÚJO  
CALDEIRA:8111946  
1120  
Dados: 2022.10.18  
14:33:15 -03'00'

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),  
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • [www.saude.mt.gov.br](http://www.saude.mt.gov.br)







## 2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a(s) especificação(ões) do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertada(s) na(s) proposta(s) são as que seguem:

| CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA |                                    |                      |                                   |         |                          |                       |
|-----------------------------------|------------------------------------|----------------------|-----------------------------------|---------|--------------------------|-----------------------|
| ITEM                              | ESPECIFICAÇÃO                      | MARCA/<br>FABRICANTE | UNIDADE                           | QUANT   | VALOR<br>UNITÁRIO<br>R\$ | VALOR<br>TOTAL<br>R\$ |
| 02                                | ACETATO DE<br>LEUPRORRELINA 3,75MG | SANDOZ               | PÓ PARA<br>SUSPENSÃO<br>INJETÁVEL | 3.000   | 227,99                   | 683.970,00            |
| 26                                | FENOFIBRATO 200MG                  | ABBOTT               | COMPR                             | 4.500   | 1,37                     | 6.165,00              |
| 29                                | GABAPENTINA 400MG                  | BIOLAB               | CÁPSULA                           | 135.000 | 0,45                     | 60.750,00             |
| 38                                | MESALAZINA 400MG                   | BRAINFARMA           | COMPR                             | 170.000 | 0,44                     | 74.800,00             |
| 52                                | TOPIRAMATO 25MG                    | ZYDUS NIKKHO         | COMPR                             | 15.000  | 0,15                     | 2.250,00              |
| 53                                | TOPIRAMATO 100MG                   | ZYDUS NIKKHO         | COMPR                             | 135.000 | 0,28                     | 37.800,00             |
| VALOR TOTAL:                      |                                    |                      |                                   |         |                          | 865.735,00            |

2.2 VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 865.735,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil setecentos e trinta e cinco reais).

2.3 O preço registrado deverá contemplar todas as despesas que o compõem, tais como de embalagem, frete, garantia, transporte, seguro e a entrega do bem no local indicado, bem como, todos os encargos (obrigações sociais, impostos, tributos, tarifas, taxas, etc.), e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro, de modo que nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada por tais razões.

## 3 DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

3.1 Esta Ata de Registro de Preço, não gera a obrigação ao órgão participante do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, e, fornecedores beneficiários, obedecendo às condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

3.2 Considera-se órgão gerenciador e participante da Ata de Registro de Preços a Secretaria de Estado de Saúde – SES.

3.3 Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual não participantes e demais adesos (na forma de Adesão Carona) na forma prevista no Decreto federal nº 7.892/2013 e Decreto estadual nº. 840/2017 e alterações.

3.4 A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelo órgão participante, será restrita ao quantitativo informado neste instrumento.

## 4 DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1 A Fornecedora deverá realizar a entrega do material para atender as necessidades dos órgãos adesos conforme especificado no edital e seus anexos, no termo de referência e na proposta de preços.

4.2 Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, as empresas registradas ficam obrigadas a atender todos os pedidos feitos pelos órgãos participantes.

FERNANDO  
HIGINO DE  
ARAUJO  
CALDEIRA:8  
1119461120

Assinado de forma  
digital por  
FERNANDO HIGINO  
DE ARAUJO  
CALDEIRA:8111946  
1120  
Dados: 2022.10.18  
14:33:30 -03'00'







## **5 DAS ADESÕES DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES (ADESÃO CARONA)**

**5.1** Adesão Carona à Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser realizada por órgãos e entidades não participantes da licitação, mediante prévia e expressa autorização do órgão gerenciador (Secretaria de Estado de Saúde/SES/MT), que exigirá:

- a) Solicitação formal de utilização, com a indicação dos produtos ou serviços e quantitativos demandados;
- b) Comprovação da concordância da empresa registrada em fornecer os produtos ou prestar os serviços registrados, sem prejuízo ao cumprimento das obrigações pactuadas com os órgãos e entidades participantes, independente da utilização ou não do quantitativo registrado;

**5.2** O quantitativo decorrente das adesões caronas à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**5.3** O órgão ou entidade não participante, interessado na adesão carona, deverá encaminhar a solicitação à SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE por ofício assinado pelo seu representante, com todos os documentos indicados no item anterior.

**5.4** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**5.5** Cumprida as exigências para a adesão carona, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, por seu Secretário de Estado ou outra autoridade a quem os poderes tenham sido delegados, emitirá a respectiva autorização formal.

**5.6** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**5.7** Caso o órgão ou entidade não possua mais interesse na adesão autorizada, deverá enviar à SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE cópia da autorização e do pedido de cancelamento, com indicação do número autorizado.

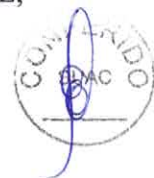
**5.8** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**5.9** As contratações decorrentes de adesão carona a esta Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) do quantitativo registrado.

## **6 DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1** O gerenciamento desta Ata caberá a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, competindo-lhe, ainda:

- a) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;







- b) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento da Ata de acordo com as condições ajustadas no edital e anexos;
- c) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de descumprimento da Ata de Registro de Preços;
- d) Autorizar a adesão de órgãos e entidades não participantes deste Ata de Registro de Preços;
- e) Promover a publicação desta Ata, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE;
- f) Arquivar a Ata de Registro de Preços em pasta própria e disponibilizá-la em meio eletrônico.

6.2 Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a Ata de Registro de Preços, exceto quanto ao apostilamento do reajuste.

6.3 Os procedimentos administrativos e operacionais necessários ao exercício das atribuições e competências definidas no item 6.1 serão praticados pela Coordenadoria de Aquisições e pela Superintendência de Aquisições e Contratos, sem prejuízo da atuação de outras unidades quando houver necessidade.

## 7 DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços **será de 12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, sendo que durante este período a fornecedora deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação.

7.2 A licitante vencedora ficará obrigada no prazo de até 3 (três) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços e demais documentos necessários, sob pena de decair do direito de Registro.

7.3 O prazo do subitem acima poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

7.4 A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

7.5 A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa à licitação, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme art. 15, §4º, da Lei 8666/93.

7.6 O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, conforme as disposições contidas nos respectivos instrumentos, podendo ser prorrogado somente, pelo período necessário a entrega dos objetos, se presente uma das hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8666/93.

7.7 A Licitante vencedora se obriga, nos termos do Edital e no período de vigência da ATA, a assinar o contrato em até 3 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, onde passará a ser CONTRATADA.

7.8 Posteriormente, retirar a Nota de Empenho para execução do objeto no prazo não superior a 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal.







## 8 DA EFICÁCIA

8.1 O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na forma preconizada do parágrafo único do Art. 61, da Lei Federal n. 8666/93.

## 9 DAS REVISÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada nas hipóteses do art. 89 do Decreto Estadual n. 840/2017.

9.2 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fornecedora poderá solicitar a revisão ou repactuação dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº. 8.666/1993, inclusive com demonstração em planilhas de custos.

9.3 Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou reajuste dos preços registrados, de que tratam os itens 9.1 e 9.2, passarão por análise contábil e jurídica, cabendo à autoridade competente para a homologação da licitação para registro de preços a decisão sobre o pedido;

9.3.1 Deferido o pedido pela autoridade competente, o reequilíbrio econômico-financeiro será registrado por aditamento à Ata de Registro de Preços.

9.4 Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.5 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE solicitará formalmente a fornecedora à redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

9.6 Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas classificadas, de acordo com a ordem de classificação obtida no certame, cabendo rescisão desta Ata de Registro de Preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.7 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente, na pesquisa de estimativa de preços.

9.8 Alterados os preços registrados, oriundos de revisão ou reajuste, os órgãos e entidades que utilizaram ou aderiram à Ata de Registro de Preços serão comunicados para que apliquem a revisão em seus contratos.

9.9 Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

9.10 Os preços alterados oriundos de revisão ou reajuste deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

## 10 DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:







- a) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a empresa se recusar a adequá-los;
- b) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- c) Por ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento deste instrumento, devidamente comprovados e justificados, por motivo de interesse público;
- d) Se a fornecedora perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- e) Quando a fornecedora sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- f) Quando a fornecedora requerer, desde que mediante justificativa comprovada e aceita pela Administração;
- g) Os demais casos previstos no artigo 96 e 97 do Decreto Estadual 840 de 2017.

**10.2** O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador, nas hipóteses previstas neste instrumento.

**10.3** O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

**10.4** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a Fornecedor será informado formalmente, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

**10.5** A solicitação da Fornecedor para cancelamento dos preços registrados será analisado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

**10.6** Havendo o cancelamento do preço registrado, permanecerá o compromisso da garantia e assistência técnica dos itens entregues/serviços executados, anteriormente ao cancelamento.

**10.7** Caso a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

**10.8** O cancelamento do registro de preços será comunicado aos órgãos e entidades que o utilizaram.

**10.9 DO REGISTRO DE FORNECEDOR:**

**10.9.1** O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado sem justificativa, na hipótese deste se tornar superior ao preço praticado no mercado;
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

**10.9.2** O cancelamento nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” deste item será formalizado pela Coordenadoria de Aquisições – Setor de Atas de Registro de Preços da SES/MT, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

FERNANDO  
HIGINO DE  
ARAUJO  
CALDEIRA:8  
1119461120

Assinado de forma  
digital por  
FERNANDO HIGINO  
DE ARAUJO  
CALDEIRA:81119461  
120  
Dados: 2022.10.18  
14:34:42 -03'00'







## 11 DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

11.1 As contratações serão formalizadas pelos órgãos e entidades participantes, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8.666/93;

11.2 Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos órgãos e entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observado as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço.

11.3 Comparecer quando convocado no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Ata.

11.4 Os valores dos contratos deverão ser autorizados pela Coordenadoria de Aquisições da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, via SIAG, por meio de Ordem de Utilização da Ata, até o limite do valor registrado na Ata de Registro de Preço para o Órgão/Entidade Contratante.

## 12 DAS VEDAÇÕES

12.1 É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12.3 É vedada a prorrogação da Ata de Registro de Preços, além do limite de vigência legalmente estabelecido.

## 13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e local de recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL e demais ANEXOS.

13.2 Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, e suspensão ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

13.2.1 A anulação do procedimento licitatório afetará a Ata de Registro de Preços e o Contrato decorrente.

13.3 As condições desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital e seus anexos, disponível no site Portal de Aquisições, no mesmo link onde é retirado o Edital.

13.4 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei nº 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 840/2017.

## 14 DO FORO





Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças  
Superintendência de Aquisições e Contratos

|            |
|------------|
| SES        |
| Fls. _____ |
| Rub. _____ |

14.1 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, será assinada pelas partes;

14.2 As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA**  
SECRETÁRIA DO ESTADO DE SAÚDE

Cuiabá-MT, 13 de outubro de 2022.

FERNANDO HIGINO  
DE ARAUJO  
CALDEIRA:8111946  
1120

Assinado de forma  
digital por FERNANDO  
HIGINO DE ARAUJO  
CALDEIRA:81119461120  
Dados: 2022.10.18  
14:35:20 -03'00'

**FERNANDO HIGINO A. CALDEIRA**  
CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA





**OBJETO:** "Realizar a Copa Alfredo Pompeu de Futebol de Campo".  
**ORGÃO:** 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041  
**- FONTE:** 100 - VALOR: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) -  
**EMPENHO:** 2 23601.0001.22.000936-5 (Data do Empenho 25/10/2022).  
**ORIGEM DO RECURSO:** Recursos Oriundos da Emenda Parlamentar do  
 Deputado Estadual João Batista.

**VALOR TOTAL:** R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

**FISCAL:** Ivan Lopes Dias - Matrícula Nº 78556.

**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:** Portarias nºs 065 e 090 de 2022

**VIGÊNCIA:** 27/10/2022 a 30/01/2023.

**ASSINAM:** Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Vinícius Elky Pinheiro Yoshida - Presidente do Instituto Themis - Ação Social, Cultural, Esportivo, Econômico, Ambiental e Educacional.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2536-2022/SECEL, Ref. Ao Processo: SECEL-PRO-2022/07291.**

**PARTES:** ESTADO DE MATO GROSSO REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - CNPJ Nº 03.507.415/0026-00 E ASSOCIACAO MT BACIA DO ARAGUAIA - (FUNBA) - CNPJ Nº 00.372.194/0001-56.

**OBJETO:** 1º Encontro de Tradições Culturais Mato-Grossenses do Araguaia"

**ORGÃO:** 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 -  
**FONTE:** 100 - VALOR: R\$ 78.600,00 (setenta e oito mil e seiscentos reais) -  
**EMPENHO:** 23101.0001.22.001309-1 (Data do Empenho 25/10/2022).

**ORGÃO:** 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 -  
**FONTE:** 100 - VALOR: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) -  
**EMPENHO:** 23101.0001.22.001310-5 (Data do Empenho 25/10/2022).

**ORIGEM DO RECURSO:** Oriundo de Emendas Parlamentares dos Deputados Estaduais Nininho e Valdir Barranco.

**VALOR TOTAL:** R\$: 328.600,00 (trezentos e vinte e oito mil e seiscentos reais)

**FISCAL:** Lindisey Catarina de Sá - Matrícula Nº 263227.

**VIGÊNCIA:** 27/10/2022 a 31/12/2022.

**ASSINAM:** Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Elizangela Oliveira Martins - Presidente ASSOCIACAO MT BACIA DO ARAGUAIA - (FUNBA).

**SES**

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**EXTRATO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 043/2022/SES.**

**SES-PRO-2022/12892 (SIGADO)**  
**PREGÃO: Nº 059/2022/SES.**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE torna público o REGISTRO DE PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação em epígrafe, regulamentada pelo edital e anexos, independentemente de transcrições, tudo conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS disponível na íntegra para consulta na Coordenadoria de Processos de Aquisições e Contratos e no sítio eletrônico desta Secretaria ([www.saude.mt.gov.br](http://www.saude.mt.gov.br)).

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos contemplados no componente especializado da assistência farmacêutica, para atender a Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso.

**EMPRESA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**

CNPJ: 07.847.837/0001-10

ENDEREÇO: AV. ANÁPOLIS, S/Nº, QD. 29-A, LT. 06, VILA BRÁSILIA - APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

REPRESENTANTE: FERNANDO HIGINO ARAÚJO CALDEIRA

CPF: 811.194.611-20 RG: 3729155 SSP/GO

E-MAIL: contato@cientificahospitalar.com.br

**EMPRESA: CM HOSPITALAR S/A**

CNPJ: 12.420.164/0009-04

ENDEREÇO: ROD DF 290, KM7 LT 1 4 GL 2 AR 5 6 7 - SANTA MARIA - BRASÍLIA/DF - CEP 72578000

REPRESENTANTE: ERIKA DE OLIVEIRA SILVA

CPF: 463.471.858-81 RG: 53.000.691-1/SSP S

E-MAIL: licitacoes@mafrahospitalar.com.br

**EMPRESA: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 36.325.157/0001-34

ENDEREÇO: RUA JUIZ ALEXANDRE MARTINS DE CASTRO FILHO, 8 ITAPUÁ, VILA VELHA, ESPÍRITO SANTO-CEP: 29.101800

REPRESENTANTE: FELIPE DAVID MELLO FONTANA

CPF: 057.054.937-03 RG: 1.722.479 - SSP-ES

E-MAIL: licitacao@costacamargo.com.br

**EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA**

CNPJ: 42.529.374/0001-49

ENDEREÇO: RUA CUIABÁ, 2718 SALA 02 NEVA - CASCAVEL/PR

REPRESENTANTE: VALMIR FREIRE

CPF: 516.982.859-49 RG: 3.632.919-0 SSP/PR

E-MAIL: intramedistribuidora@outlook.com

**EMPRESA: ELFA MEDICAMENTOS S.A.**

CNPJ: 09.053.134/0001-45

ENDEREÇO: NUCR INTERSECCAO ROD DF001 C/ROD 475, GA 02

COND SYS GAMA B, PARK - PONTE ALTA NORTE (GAMA)- BRASÍLIA-DF-

CEP: 72427-010

REPRESENTANTE: PAULA DIVINA NUNES COSTA

CPF: 026.637.311-96 RG: 4682379 DGPC/GO

E-MAIL: licitacao@grupoelfa.com.br

**EMPRESA: ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA**

CNPJ: 14.115.388/0002-61

ENDEREÇO: SIA TRECHO 3 LOTES 625/695 - BLOCO B - SALA 223

ZONA INDUSTRIAL GUARÁ - BRASÍLIA / DF - CEP 71.200-083

REPRESENTANTE: WILLIAM JEÓVÁ DA SILVA PERILLO

CPF: 726.056.931-04 RG: 3997905 - DGPC-GO

E-MAIL: licitacao@ellodistribuicao.com.br

**EMPRESA: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSP S.A.**

CNPJ: 26.921.908/0001-21

ENDEREÇO: RUA 3, 975 - SETOR MORAES - CEP: 74.620-385

GOIÂNIA-GO

REPRESENTANTE: WESLEY FERREIRA LIMA

CPF: 891.483.471-91 RG: 4529199/DGPC-GO

E-MAIL: wesleyferreira@hospfar.com.br

**EMPRESA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA**

CNPJ: 12.889.035/0001-02

ENDEREÇO: RUA DR. JOÃO CARUSO 2115- INDUSTRIAL, ERECHIM -

RS, CEP: 99706-250.

REPRESENTANTE: VANDERLEI STIEVENS

CPF: 007.304.360-55 RG: 4083341612 SJS/RS

E-MAIL: inovamed@inovamedhospitalar.com

**EMPRESA: JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICA LTDA**

CNPJ: 51.780.468/0002-68

ENDEREÇO: AVENIDA RUA JUSCELINO KUBITSCHKE Nº2041 -

7ºANDAR - TORRE B - VILA NOVA CONCEIÇÃO -SÃO PAULO/SP- CEP: 04543-011

REPRESENTANTE: GABRIEL SASSAMOTO

CPF: 444.946.978-00 - 38517151 SSP/SP

E-MAIL: licitajc@janbr.jnj.com

**EMPRESA: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 94.389.400/0001-84

ENDEREÇO: ROD. BR RSC 287, KM 109+500, S/Nº., BAIRRO

INDUSTRIAL, VERA CRUZ/RS. CEP: 96880-000

REPRESENTANTE: AUGUSTO HENRIQUE WEIS

CPF: 036.915.060-03 MG 8104848109

E-MAIL: licita4@mcwdistribuidora.com.br

**EMPRESA: ONCO PROD DISTR DE PRODUTOS HOSP E ONCO LTDA**

CNPJ: 04.307.650/0025-02

ENDEREÇO: STRC, TRECHO 3, CONJUNTO C, LOTE 6, BOX 04, ZONA INDUSTRIAL (GUARÁ), BRASÍLIA/DF - CEP: 71.225-533.

REPRESENTANTE: MARIANA LUCCI DE OLIVEIRA

CPF: 269.059.828-06 RG: 28.797.194-6

E-MAIL: licitacoes@oncoprod.com.br

**EMPRESA: ONCO PROD DISTR DE PRODUTOS HOSP E ONCO LTDA**

CNPJ: 04.307.650/0012-98

ENDEREÇO: RUA TANCREDO NEVES, 337, BAIRRO SÃO DIOGO I,

CEP: 29163-267 - SERRAVES

REPRESENTANTE: FLÁVIA PEREIRA SOUZA MACEDO

CPF: 333.832.238-09 RG: 30211931-0

E-MAIL: licitacoes@oncoprod.com.br

**EMPRESA: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: 09.944.371/0003-68

ENDEREÇO: AV. MARGINAL NORTE DA RODOVIA DOS BANDEIRANTES,

2400 - DISTRITO INDUSTRIAL - CEP: 13.213-008 - JUNDIAÍ - SP

REPRESENTANTE: JOSÉ PAULO GESSER

CPF: 541.063.899-91 RG: 1.545.724

E-MAIL: licitacao@sulmedic.com



| ITEM         | ESPECIFICAÇÃO                                                              | MARCA                   | UND                              | QTD     | EMPRESA            | VALOR UNT. R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------------------|---------|--------------------|----------------|-----------------|
| 02           | ACETATO DE LEUPRORRELINA 3,75MG                                            | SANDOZ                  | PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL      | 3.000   | CIENTÍFICA MÉDICA  | 227,99         | 683.970,00      |
| 03           | ACETATO DE LEUPRORRELINA 45MG                                              | ZODIAC                  | PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL      | 200     | CM HOSPITALAR S/A  | 1.260,00       | 252.000,00      |
| 04           | ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 50MG                                                | ZAMBON                  | COMPR.                           | 1.000   | ONCO PROD DIST     | 1,10           | 1.100,00        |
| 05           | ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 150MG                                               | SUNPHARMA               | COMPR.                           | 9.000   | ELLO DISTRIBUIDORA | 1,35           | 12.150,00       |
| 06           | ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 300MG                                               | SUNPHARMA               | COMPR.                           | 23.000  | ELLO DISTRIBUIDORA | 2,18           | 50.140,00       |
| 07           | ÁCIDO ZOEDRÔNICO 5MG/100ML                                                 | EUROFARMA               | SOLUÇÃO INJETÁVEL                | 10      | COSTA CAMARGO      | 550,00         | 5.500,00        |
| 10           | AMBRISENTANA 5MG                                                           | GLAXOSMITHKLINE         | COMPR.                           | 1.500   | CM HOSPITALAR S/A  | 40,10          | 60.150,00       |
| 11           | AMBRISENTANA 10MG                                                          | GLAXOSMITHKLINE         | COMPR.                           | 9.000   | CM HOSPITALAR S/A  | 40,10          | 360.900,00      |
| 12           | ATORVASTATINA CÁLCICA 10MG                                                 | CIMED                   | COMPR.                           | 9.000   | INOVAMED           | 0,18           | 1.620,00        |
| 13           | ATORVASTATINA CÁLCICA 20MG                                                 | CIMED                   | COMPR.                           | 33.000  | INOVAMED           | 0,22           | 7.260,00        |
| 14           | AZATIOPRINA 50MG                                                           | ASPEN PHARMA            | COMPR.                           | 675.000 | COSTA CAMARGO      | 0,50           | 337.500,00      |
| 15           | BOSENTANA 62,5MG                                                           | RANBAXI                 | COMPR.                           | 1.800   | ELLO DIST          | 9,11           | 16.398,00       |
| 16           | BROMETO DE TIOTRÓPIO MONOIDRATADO 2,5MCG + CLORIDRATO DE OLODATEROL 2,5MCG | BOEHRINGER              | COMPR.                           | 15.000  | COSTA CAMARGO      | 207,74         | 3.116.100,00    |
| 17           | BROMETO DE UMECLIDINEO 62,5MCG + TRIFENATATO DE VILANTEROL 25MCG           | GSK RMS                 | PÓ PARA INALAÇÃO                 | 15.000  | CM HOSPITALAR S/A  | 82,89          | 1.243.350,00    |
| 18           | CALCITONINA 200UI/DOSE                                                     | BERGAMO                 | SOLUÇÃO SPRAY NASAL              | 30      | ELFA MEDICAMENTOS  | 103,53         | 3.105,90        |
| 19           | CICLOSPORINA 25MG                                                          | GERMED                  | COMPR.                           | 48.000  | SULMEDIC COM       | 1,14           | 54.720,00       |
| 20           | CICLOSPORINA 100MG                                                         | GERMED                  | COMPR.                           | 45.000  | SULMEDIC COM       | 3,87           | 174.150,00      |
| 21           | CICLOSPORINA 100MG/ML                                                      | GERMED                  | SOLUÇÃO ORAL                     | 150     | SULMEDIC COM       | 198,04         | 29.706,00       |
| 22           | CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA 20MG/ML                                          | E.M.S                   | SOLUÇÃO OFTÁLMICA                | 6.200   | SULMEDIC COM       | 20,25          | 125.550,00      |
| 23           | CLORIDRATO DE RALOXIFENO 60MG                                              | BLANVER                 | COMPR.                           | 4.500   | HOSPFAR INDUSTRIA  | 3,02           | 13.590,00       |
| 26           | FENOFIBRATO 200MG                                                          | ABBOTT                  | COMPR                            | 4.500   | CIENTÍFICA MÉDICA  | 1,37           | 6.165,00        |
| 27           | FUMARATO DE FORMOTEROL 12MCG + BUDESONIDA 400MCG                           | ACHÉ                    | CÁPSULA PARA INALAÇÃO + INALADOR | 26.000  | SULMEDIC COM       | 55,20          | 1.435.200,00    |
| 28           | GABAPENTINA 300MG                                                          | PRATI                   | CAPS.                            | 420.000 | MCW PRODUTOS       | 0,31           | 130.200,00      |
| 29           | GABAPENTINA 400MG                                                          | BIOLAB                  | CÁPSULA                          | 135.000 | CIENTÍFICA MÉDICA  | 0,45           | 60.750,00       |
| 30           | GENFIBROZILA 900MG                                                         | MEDLEY                  | COMPR.                           | 1.500   | INTRAMED           | 2,37           | 3.555,00        |
| 32           | IMUNOGLOBULINA HUMANA 2,5G                                                 | HYPERA                  | PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL        | 100     | CM HOSPITALAR S/A  | 785,87         | 78.587,00       |
| 35           | LAMOTRIGINA 50MG                                                           | UNICHEM                 | COMPR.                           | 45.000  | ELLO DISTRIBUIDORA | 0,16           | 7.200,00        |
| 36           | LAMOTRIGINA 100MG                                                          | UNICHEM                 | COMP.                            | 330.000 | ELLO DISTRIBUIDORA | 0,18           | 59.400,00       |
| 37           | MEPOLIZUMABE 100MG/ML                                                      | GLAXOSMITHKLINE         | FRASCO AMPOLA                    | 100     | CM HOSPITALAR S/A  | 1.776,29       | 177.629,00      |
| 38           | MESALAZINA 400MG                                                           | BRAINFARMA              | COMPR                            | 170.000 | CIENTÍFICA MÉDICA  | 0,44           | 74.800,00       |
| 39           | MESALAZINA 500MG                                                           | FERRING                 | COMPR.                           | 150.000 | ONCO PROD          | 1,65           | 247.500,00      |
| 40           | OMALIZUMABE 150MG                                                          | NOVARTIS PHAMA STEIN AG | SERINGA                          | 165     | ONCO PROD          | 1.901,79       | 313.795,35      |
| 41           | RISPERIDONA 1MG                                                            | PRATI                   | COMPR.                           | 90.000  | MCW PRODUTOS       | 0,09           | 8.100,00        |
| 42           | RISPERIDONA 2MG                                                            | PRATI                   | COMPR.                           | 165.000 | MCW PRODUTOS       | 0,11           | 18.150,00       |
| 43           | RISPERIDONA 3MG                                                            | EUROFARMA               | SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO            | 75.000  | COSTA CAMARGO      | 0,15           | 11.250,00       |
| 44           | SELEXIPAGUE 0,2MG                                                          | EXCELLA                 | COMPR.                           | 1.000   | JANSSEN-CILAG      | 133,20         | 133.200,00      |
| 45           | SELEXIPAGUE 0,4MG                                                          | EXCELLA                 | COMPR.                           | 1.000   | JANSSEN-CILAG      | 133,20         | 133.200,00      |
| 46           | SELEXIPAGUE 0,6MG                                                          | EXCELLA                 | COMPR.                           | 1.000   | JANSSEN-CILAG      | 133,20         | 133.200,00      |
| 47           | SELEXIPAGUE 0,8MG                                                          | EXCELLA                 | COMPR.                           | 1.000   | JANSSEN-CILAG      | 133,20         | 133.200,00      |
| 48           | SELEXIPAGUE 1MG                                                            | EXCELLA                 | COMPR.                           | 1.000   | JANSSEN-CILAG      | 133,20         | 133.200,00      |
| 49           | SELEXIPAGUE 1,2MG                                                          | EXCELLA                 | COMPR.                           | 1.000   | JANSSEN-CILAG      | 133,20         | 133.200,00      |
| 50           | SELEXIPAGUE 1,4MG                                                          | EXCELLA                 | COMPR.                           | 1.000   | JANSSEN-CILAG      | 133,20         | 133.200,00      |
| 51           | SELEXIPAGUE 1,6MG                                                          | EXCELLA                 | COMPR.                           | 1.000   | JANSSEN-CILAG      | 133,20         | 133.200,00      |
| 52           | TOPIRAMATO 25MG                                                            | ZYDUS NIKKHO            | COMPR                            | 15.000  | CIENTÍFICA MÉDICA  | 0,15           | 2.250,00        |
| 53           | TOPIRAMATO 100MG                                                           | ZYDUS NIKKHO            | COMPR                            | 135.000 | CIENTÍFICA MÉDICA  | 0,28           | 37.800,00       |
| 55           | SIBUTRAMINA 10MG                                                           | EUROFARMA               | CÁPSULA                          | 500     | INTRAMED           | 1,00           | 500,00          |
| 56           | SIBUTRAMINA 15MG                                                           | TEUTO                   | CÁPSULA                          | 500     | INTRAMED           | 0,63           | 315,00          |
| TOTAL GERAL: |                                                                            |                         |                                  |         |                    |                | 10.287.706,25   |

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, contando a data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2022.

**KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA**  
**SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
 ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 043/2022/SES